

# MEDICAMENTOS À BASE DE CANNABIS

NOTA TÉCNICA 02/2020

O movimento **Livres** acredita que a proteção e a extensão da liberdade individual está entre os preceitos que inspiram a ação política em uma sociedade aberta e plural. No escopo da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, criada para proferir parecer ao PL 0399/15, que analisa a viabilização da comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis sativa em sua formulação, **pensamos que o acesso a tais medicamentos deve ser expandido** e que devemos, sempre que possível, priorizar a escolha feita por agentes de saúde e pacientes, em relação aos tratamentos empregados em cada quadro médico, em detrimento das escolhas feitas em seu nome por agentes do Estado.

Apesar de nos movermos com lentidão na implementação de avanços no tema –os Estados Unidos começaram a legalizar o uso medicinal da planta há mais de 20 anos–, a matéria não é questão nova na Câmara dos Deputados. Desde os anos 1990, quando as primeiras experiências de liberação do comércio da Cannabis para fins medicinais foram iniciadas na América do Norte e na Europa, discussões sobre o tema são encontrados nos anais das comissões e do plenário desta Casa Legislativa. Hoje o uso da Cannabis como insumo em medicamentos é legal em 33 estados americanos, na Austrália, em Israel, em diversos países da Europa, e nos nossos vizinhos Chile, Peru, Colômbia, Uruguai e Argentina.

Com o acúmulo de experimentos científicos e evidências do impacto do acesso a esse tipo de medicação na sociedade, podemos afirmar que o avanço no tema em direção a **mais liberdade**, tratá melhora na qualidade de vida de milhares de brasileiros e brasileiras, entre eles muitas crianças, que dependem dos medicamentos para o tratamento de doenças crônicas. Por isso, defendemos que a política resultante do PL analisado deverá visar a **melhora do acesso aos medicamentos, menores custos de fabricação e preços mais acessíveis**.

Desta forma, ao tratarmos do PL 0399/15, pensado para facilitar obtenção de um tipo de medicamento por pessoas cronicamente enfermas, o Livres acredita que a **comissão não deve proibir o plantio da Cannabis em território nacional**. Tal medida seria um contrassenso no contexto dos esforços que visam facilitar a obtenção de medicamentos à base da planta por parte dos pacientes, já que **ao mesmo tempo em que reduziria barreiras para a compra do produto, proibiria a produção do seu principal insumo no Brasil**. Ao permitirmos que apenas insumos importados possam ser utilizados no país, seja por empresas ou por organizações filantrópicas, nós  **aumentamos artificialmente os custos de produção dos medicamentos** e, conseqüentemente, seus preços de comercialização –**dificultando o acesso** ao medicamento por parte daqueles que hoje mais precisam deles.

Além disso, diferentemente do observado nos vários fracassos das políticas protecionistas de substituição de importações, **o Brasil possui, de fato, vantagens comparativas para a produção da cannabis em seu território**, dadas nossas condições climáticas apropriadas para o crescimento da planta, vastas terras aráveis, além do acesso a tecnologia e mão de obra. A possibilidade do cultivo ser feito sob a orientação de especialistas potencializa sua capacidade de gerar renda na região atendida.

O Livres acredita que os benefícios à sociedade advindos da melhora do acesso de pacientes enfermos a medicamentos que restabeleceriam seu bem-estar, a diminuição dos custos de produção para indústrias e organizações filantrópicas, e a redução dos ganhos dos operadores do mercado negro, superam os possíveis encargos decorrentes do aumento de investimento nas forças de segurança e fiscalização do setor. **A produção em escala**



**industrial reduz custos e a legalidade no setor contribui com o monitoramento de plantações irregulares –além de gerar emprego e renda para a população.** Ademais, os tributos recolhidos pela atividade gerariam receita para financiar a fiscalização do setor em cada região.

Por fim, em que pese sua óbvia ineficiência, **o país possui atualmente aparato policial e fiscalizatório capaz de inspecionar as áreas de cultivo,** o que reduziria o peso de potenciais custos adicionais para o erário. Além disso, mesmo que mesmo que o investimento nas forças de segurança pública acabe por crescer marginalmente, **o Livres acredita que o legislador deve sempre comparar os custos de uma determinada política e sua alternativa mais provável,** ou seja, se preferimos desprezar a possibilidade de aumentarmos a eficiência dos órgãos fiscalizadores e policiais brasileiros, diminuindo possíveis aumentos de custos advindos da supervisão do cultivo legal, ou se o país continuará a jogar mães e pais na ilegalidade, na dependência do mercado negro, apenas por desejarem minorar o sofrimento de seus filhos.

Para nós, que acreditamos na liberdade individual e na responsabilidade na gestão pública, a escolha está clara. O Brasil precisa avançar e finalmente se alinhar aos seus vizinhos e outras duas dezenas de países no mundo nesse tema que parece ser sobre medicina, mas é sobre liberdade, dignidade, e compaixão.

